

**10/2013**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2013**

----- Aos quinze dias do mês de Maio do ano de dois mil e treze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Jorge José Horta Revez, Dr.<sup>a</sup> Maria Sebastiana Miguel Machado Soares Romana e Dr.<sup>a</sup> Sandra da Cruz Gonçalves, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:**- Encontrando-se presente a maioria dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17:05 horas. -----

**2.- FALTAS:** Falta o vereador Dr. António José Guerreiro Cachoupo, por motivos pessoais. A falta foi justificada. -----

**3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 02 DE MAIO DE 2013.**

----Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 02 de maio corrente. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

----- Não havendo quaisquer questões, o Snr. Presidente prosseguiu com a ordem de trabalhos. -----

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 2.668.401,10€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 34.565,46€ -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 2.702.966,56€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**5.1.- INFORMAÇÃO FINANCEIRA REFERENTE AO 1º TRIMESTRE DE 2013:**

----- Foi presente a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 123/2013, de 09 de maio, do seguinte teor: -----

----- "Da análise do Relatório de Execução Financeira à data de 31 de março de 2013, é possível retirar as seguintes conclusões acerca das principais rubricas da execução orçamental: -----

----- O Total da Receita cobrada (3.052.007,39€) é inferior em 239.856,73€ relativamente ao mesmo período do ano anterior. Sendo que a Receita Corrente cobrada (2.425.329,45€) subiu cerca de 311.890,00€ enquanto que a Receita de Capital (626.677,94€) teve uma quebra em cerca 550.000,00€ em relação ao ano anterior. -----

----- Quanto à Despesa Total, foi pago o valor de 2.555.033,99€, inferior em 926.462,76€ relativamente ao valor pago em 2012, no mesmo período. -----

----- A Despesa Corrente totalizou 1.942.670,94€, inferior em 281.436,88€, ao valor pago em 2012. Este facto deve-se essencialmente à diminuição na aquisição de bens e serviços, nos juros e outros encargos e nos subsídios. Quanto à Despesa de Capital (612.363,05€) verifica-se uma diminuição de 645.025,88€ em relação a

2012, devendo-se sobretudo à diminuição nas aquisições de bens de capital e nas transferências de capital. -----

----- Em suma, a Receita Total, regista uma execução de 18,31%, 2,48% acima do valor verificado no mesmo período do ano anterior. -----

----- Do lado da Despesa, verificou-se uma execução de 15,33%, 1,43% abaixo do valor verificado em 2012, no mesmo período. Quer na componente da Despesa Corrente quer na componente da Despesa de Capital, as execuções verificadas são inferiores em relação ao mesmo período de 2012. -----

----- Relativamente às Grandes Opções do Plano, verifica-se uma execução de 5,94% no Plano Plurianual de Investimentos e de 16,33% nas Atividades mais relevantes. -----

----- De registar uma diminuição de 2,67% na execução do Plano Plurianual de Investimentos, e de 6,31% na execução das Atividades mais relevantes, em relação ao mesmo período do ano anterior. -----

----- No que diz respeito à Dívida, verifica-se um aumento na ordem dos 335.000,00€ ao nível da dívida de curto prazo, no entanto verificou-se uma diminuição em cerca de 230.000,00€ ao nível da dívida de médio e longo prazo. ---

----- No que respeita ao Endividamento líquido municipal, verifica-se que as margens existentes, ao nível do endividamento de médio e longo prazo e ao nível do endividamento líquido total, são de 216.784,53€ e 686.015,78€ respetivamente, relativamente aos limites impostos pela Lei do Orçamento de Estado. "-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:-** Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTAU desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**7.- REGULAMENTOS:** -----

**7.1.- ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONCELHO DE MÉRTOLA – PROPOSTA:**-----

----- Foi presente a proposta do Sr. Presidente com o seguinte teor: -----

----- "Considerando que se vai realizar em Mértola nos próximos dias 16 a 19 de maio o VII Festival Islâmico, que se trata de um evento onde se pretende a revitalização e a dinamização do comércio, e que se reconhece de todo o interesse para a sucesso da iniciativa o alargamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos sediados no Concelho de Mértola; -----

----- Considerando que a alínea b) do número 2 do artigo 3º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de prestação de Serviços no Concelho de Mértola, prevê que em situações devidamente fundamentadas a Câmara pode autorizar o alargamento dos horários de abertura e funcionamento dos estabelecimentos; -----

----- Proponho as seguintes plataformas de horários, consoante as tipologias de comércio: -----

a) Estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços, podem estar abertos das 06.00h às 04.00h, -----

b) Cafés, Cervejarias, casas de chá, restaurantes, snack-bares, Self-services, podem estar abertos das 06.00h às 04.00h, -----

c) Clubes, Cabarets, dancings, e estabelecimentos análogos, podem estar abertos das 11.00h às 06.00h.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente, acima transcrita.-----

## **7.2.- REVISÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA VILA DE MÉRTOLA – PROPOSTA DE PLANO:**-----

----- Foi presente a informação DOSUGT nº 157/2013, com o seguinte teor:-----

----- “Na sequência da deliberação de Câmara no sentido de proceder à revisão do Plano de Urbanização da Vila de Mértola, foram contratados os serviços da empresa Carlos Almeida Marques – Arquitetura e Urbanismo Lda. para proceder à realização dos mesmos.-----

----- Apresenta-se em anexo proposta de revisão do Plano de Urbanização da Vila de Mértola, articulada com os Serviços de Gestão de Território da Autarquia, para aprovação e para os efeitos previstos no art.º 75.º C do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial na redação dada pelo Decreto-lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro.-----

----- Mais proponho que no seguimento do envio da proposta de plano para a CCDDR Alentejo seja promovida uma apresentação pública do mesmo de modo a fomentar a participação dos munícipes.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita.-----

## **8.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:**-----

### **8.1.- FESTIVAL “ILHA DOS SONS” – PEDIDO DE PATROCÍNIO:**-----

----- Foi presente o processo em que C.A. Produções, Lda, com sede em Lagos, solicita o patrocínio do Município para a realização do Festival “Ilha dos Sons” a realizar nos dias 29, 30 e 31 de agosto, em Mina de S. Domingos, no valor de vinte e cinco mil euros (25.000,00 €) acrescido do IVA à taxa legal.-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 01.02/02.02.20 (cabimento nº 1858, de 09/05/2013).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com o voto de qualidade do Sr. Presidente, com dois (2) votos a favor e dois (2) votos contra, aprovar a alteração proposta.-----

----- Votaram contra o Vereador Dr. Jorge Revez e a Vereadora Dr.ª Sebastiana Romana.-----

### **8.1.1.- FESTIVAL “ILHA DOS SONS” – PEDIDO DE PATROCÍNIO – INTERVENÇÕES:**-----

----- A Vereadora Dr.ª Sandra Gonçalves fez a apresentação do processo tendo a Vereadora Dr.ª Sebastiana Romana perguntado se este processo se iniciou por iniciativa da Câmara que contactou a empresa ou se foi a empresa que se dirigiu à Câmara e apresentou a proposta.-----

----- A Vereadora Dr.ª Sandra Gonçalves disse que a iniciativa partiu da empresa que solicitou uma reunião à Câmara para apresentação do projeto e como a Câmara pensava realizar o Festival da Juventude no final do mês de julho e que iria muito além dos 25.000 euros deste contrato, aceitou as condições propostas com vista à realização desta iniciativa que será totalmente organizada pela empresa com o apoio da Câmara.-----

----- Tomando a palavra, o Vereador Dr. Jorge Revez disse não concordar com a proposta e que, em sua opinião, a Câmara continua a fazer demasiadas festas já

que não há mês nenhum que a Câmara não faça festas deste género, a custos imensos e que não se justificam do seu ponto de vista. -----  
----- Que o patrocínio é de 25.000 euros, mas a Câmara depois faz tudo nomeadamente aluga as tendas, assegura o transporte, fornece gasóleo, o electricista, o empilhador, etc., e que não se faz qualquer referência às entradas. ---  
----- A Vereadora Dr. Sandra Gonçalves informou que o valor das entradas é de 10,00 €, tendo o Vereador Dr. Jorge Revez prosseguido a sua intervenção dizendo que 10,00€ de entrada para os jovens do Concelho num contrato em que a Câmara dá o dinheiro e eles recebem as entradas, tendo até muitas dúvidas se não se trata de um orçamento combinado, e com certeza não é por acaso que eles vieram propor à Câmara de Mértola tudo isto que custa á Câmara no mínimo 50.000 euros.  
----- Interrompeu a Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sandra Gonçalves dizendo que tem em sua poder o cachet dos artistas e que é muito mais que esse valor, respondendo o Vereador Dr. Jorge Revez que se tivesse visto os cachets dos artistas iria confirmá-los e que deveria vir à Câmara, claramente, informação de que o evento tem entradas pagas, dizendo saber que as mesmas são pagas porque fez uma pesquisa na internet sobre o que era a “Ilha dos Sons” embora não tenha visto informação nenhuma disponível sobre a empresa, mas o que é certo é que está disponível o Festival mas não está disponível a empresa organizadora, pelo que em sua opinião há que ter algum cuidado, embora a questão não seja essa.-----  
----- Prossequindo o Vereador disse que a Câmara financia os 25.000 euros e ainda para todas as outras coisas que gostava de ver quantificadas, não tendo dúvidas que serão outros 25.000 euros e recendo a empresa ainda por cima as entradas a 10,00 €, perguntou, com a tipologia social existente no Concelho, quem é que vai ao Festival. Que a Câmara arrisca-se a estar a fazer um Festival em que a Câmara paga e o proveito para o Concelho é muito pouco e portanto não concorda achando até que a Câmara deveria ter mais cuidado nestas coisas. Que ficavam muito melhor estes 25.000 euros na organização do Festival da juventude como tem vindo a ser feito todos os anos do que estar a fazer uma coisa deste tipo.-----  
----- A Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sandra Gonçalves disse tratar-se de um grande evento que trará muita gente ao Concelho e irá mexer com a economia local, já que se realiza no final do mês de agosto e na Mina de S. Domingos, interrompendo o Vereador Dr. Jorge Revez para dizer que será um grande evento dois meses depois de ter havido um grande evento como é o Festival Islâmico.-----  
----- O Snr. Presidente disse que o que é inegável é que será um grande evento nem sequer comparável com o Festival da Juventude. Que irá ser organizado pela mesma empresa que iniciou o Festival do Sudoeste, que fez o da Vidigueira e outros por todo o País, com bastante experiência neste tipo de eventos e o Concelho de Mértola tem muito para oferecer não sendo menos que o da Vidigueira ou qualquer outro para ter um evento desta natureza e logo na Mina de S. Domingos uma das áreas que a Câmara pretende destacar do ponto de vista turístico e este Festival vai contribuir muito para isso.-----  
----- Prossequindo o Snr. Presidente disse que a Câmara também não concordou com o primeiro orçamento apresentado pela empresa. Que este Festival custa à volta de 150.000 euros e a empresa começou por pedir à Câmara cerca de metade desse valor. Que não concordou e chegou-se aos 25.000 euros que era o valor orçamentado para o Festival da Juventude porque se não houvesse em orçamento também não seria possível faze-lo, mas assim com esse valor e com o apoio

logístico que também conta e que a Câmara irá prestar, foi possível chegar a acordo. -----

----- Disse ainda que a Câmara irá pagar três dos grupos que irão atuar no festival e que os 25.000 euros não serão dados diretamente à empresa mas serão para contratar três dos onze ou doze grupos que atuarão no Festival, o que quer dizer que os restantes sete ou oito serão pagos pelos restantes patrocinadores e pelos bilhetes das entradas do Festival, pelo que a participação da Câmara é a mínima possível já que foi bem negociada.-----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que na penúltima reunião que houve com a empresa foi falado que tinha de existir um benefício para os jovens do Concelho e a empresa concordou só não se chegou foi a acordar a forma como irá ser feito, mas foi aceite pela empresa e haverá alguma atenção para os jovens e restante população do Concelho de Mértola. -----

----- Prosseguindo disse que não se pode ter uma visão limitada das coisas já que se trata de um grande evento que se “pegar” levará o nome de Mértola até “aos quatro cantos do Mundo” dado tratar-se de um evento com alguma dimensão nacional e até internacional.-----

----- Que o facto de se realizar na Mina de S. Domingos tem a ver com as condições lá existentes para o efeito e também porque um dos donos da empresa tem laços familiares com aquela localidade com ligação muito forte à terra e só assim foi possível conjugar tudo isso que de outra forma não seria possível. Que a empresa tem patrocínios altíssimos com a Vodafone, a Coca-Cola e todas essas Multinacionais, porque de outra forma a Câmara não poderia avançar já que o valor que estava orçamentado para o Festival da Juventude era de 25.000 euros, e como vamos associar os dois Festivais “Ilha dos Sons” e “Juventude” será uma oportunidade a ser explorada, embora se trate da 1ª edição e a avaliação será feita à posteriori, é uma aposta que a Câmara faz e acha que poderá correr muito bem.

## **9.- EDUCAÇÃO E CULTURA:-----**

### **9.1.- BOLSAS DE ESTUDO “SERRÃO MARTINS” – ANO LETIVO 2012/2013 – GRADUAÇÃO DAS CANDIDATURAS:-----**

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação da Divisão de Educação Cultura e Ação Social nº 76/2013, de 10 de maio, do seguinte teor:

----- No uso da competência que lhe é conferida pelo nº 2 do artº 6º do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, conjugado com o nº 3 do Despacho de Delegação de Competências do Senhor Presidente da Câmara nº 257/2009, de 23 de outubro, e do disposto no artº 18º do mesmo regulamento, a Senhora Vereadora com competência delegada, por seu despacho de 6 do corrente, inserto na Informação Interna nº 70/2013, de 2013.05.06, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, aprovou, em projeto, a lista de graduação dos candidatos ao concurso para atribuição e renovação de 30 bolsas de estudo para o ano letivo de 2012/2013. -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 18.º do referido Regulamento, foi elaborado o Edital nº 52/2013, datado de 2013.05.06. -----

----- Para cumprimento do disposto no nº 3 do mesmo artigo, foram elaborados os ofícios nºs 2222, 2224 a 2226, 2228, a 2232, 2235, 2237 a 2239, 2241, 2244 a 2246, 2249 a 2258, 2260 a 2262 e 2264 a 2267, Prcº 7.4.5, datados de 2013.05.06, através dos quais foram os candidatos notificados daquele projeto de despacho e de que, nos termos do artº 102º do Código do Procedimento Administrativo, poderiam, querendo, exercer o seu direito de audiência prévia do

interessado (oral), a qual ficou desde logo marcada para o dia 10 do corrente com início às 9 horas e 30 minutos, invocando as razões de facto e de direito que considerassem relevantes para a eventual revisão do sentido daquela decisão, podendo no mesmo prazo, consultar o processo nas horas normais de expediente (09.00 h – 12.30 h e 14.00 h – 16.30 h), em todos os dias úteis, no edifício da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social da Câmara Municipal de Mértola, sita na Rua Prof. Batista da Graça, nº 1, em Mértola. -----

----- No dia e hora marcados para a realização da audiência prévia dos interessados verificou-se que nenhum deles se apresentou para exercer aquele seu direito. -----

----- Face ao supra exposto proponho que a Câmara delibere no sentido de: -----

1.- Em conformidade com o preceituado naquela informação e com o supra referido, sejam definitivamente aprovadas as listas de graduação dos candidatos ao concurso para renovação e atribuição de Bolsas de Estudo para o ano letivo de 2012/2013, conforme mapas I e II, anexos à informação supra mencionada; -----

2.- Que da deliberação tomada pela Câmara seja dado conhecimento público, nos termos do nº 3 do artº 21º do RMBE e notificados os candidatos de que dela podem recorrer contenciosamente.” -----

----- Foi ainda presente a informação DECAS nº 78/2013, com o seguinte teor:

----- “Em complemento à informação interna nº 76/2013, de 10 do corrente, desta Divisão, cumpra-me informar que os encargos previstos com o pagamento das mensalidades das bolsas de estudo a conceder no ano letivo de 2012/2013 é de 45.379,80 € (quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove euros e oitenta cêntimos).” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na informação acima transcrita. -----

**10.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:** -----

**10.1.- CLUBE NÁUTICO DE MÉRTOLA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS:** ----

----- Foi presente o processo em que o Clube Náutico de Mértola, por e-mail datado de 15 de março do corrente ano, requer a isenção da aplicação da taxa inerente ao processo de licenciamento do projeto Pista de Canoagem e Remo da Mina de S. Domingos. -----

----- O processo integra uma Informação do Serviço de Apoio Jurídico e Fiscalização do seguinte teor: -----

----- “Atento o artº 9º, nº 4 do Regulamento e tabela de Taxas e outras receitas municipais de Mértola, a Câmara Municipal mediante fundamentação, pode quando requerido, conceder isenções e reduções sobre as taxas devidas pela realização de operações urbanísticas e realização de infraestruturas urbanísticas ou beneficiar de uma redução de 50% por deliberação fundamentada da Câmara Municipal. -----

----- Nos termos do nº 3 do supra referido artigo, a Câmara Municipal, mediante fundamentação, pode quando requerido, conceder isenções e reduções totais ou parciais às seguintes entidades legalmente constituídas, quando as licenças ou prestações de serviços se destinem diretamente a realização dos seus fins: b) pessoas coletivas de utilidade pública. -----

----- Face ao exposto, e s.m.o., caso se entenda que o pedido requerido encontra-se devidamente fundamentado (alerta-se que não foi anexo ao requerimento certidão comprovativa que se trata de pessoa coletiva de utilidade pública) o mesmo deverá ser objeto de deliberação da Câmara Municipal.” -----

----- Consta ainda do processo o parecer do Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, cujo teor se transcreve: -----

----- "Atendendo a que se trata de um projeto financiado e realizado em parceria com o município e de acordo com o já efetuado com outras entidades, é minha opinião que o município deveria isentar o mesmo de pagamento de taxas. Caso seja esse o entendimento deverá o pedido ser encaminhado para reunião de Câmara." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a isenção das taxas solicitada. -----

**11.- DIVERSOS:** -----

**11.1.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – MANUEL HORTA LOURENÇO:** --

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 73/2013, de 08 de maio, do seguinte teor: -----

"Requerente: -----

Manuel Horta Lourenço -----

C.C.07182859 -----

Contribuinte Fiscal:162026455 -----

Residente em Monte Fernandes -----

Freguesia de Mértola -----

N.º Agregado: 4 (informação do agregado familiar é relatada no relatório social) ---

Rendimento mensal - 892,53 € -----

Apoio Solicitado: Arranjo de Telhados -----

Subsidio Proposto: 3.950,00€ -----

----- Após análise do orçamento apresentado, a Divisão de Educação Cultura e Ação social, solicita a atribuição do subsídio uma vez que preenche os requisitos exigidos em Regulamento Interno de Melhoramentos Habitacionais. -----

Artigo 5.º - Condições de acesso: -----

a)- Residência no concelho há mais de dois anos; -----

b)- Residir em permanência na habitação inscrita para apoio; -----

c)- Situação económica desfavorecida, devidamente comprovada (...);-----

d)- Entrega de todos os meios de prova que sejam solicitados, com vista ao apuramento da situação económica (...); -----

Artigo 7.º Análise de candidaturas -----

Ponto 4 a) b) -----

----- Será conferida prioridade para decisão às candidaturas que configurem situações de urgência ou de grande carência, tendo em conta os seguintes critérios:

a)- Existência de menores em risco -----

b)- Grau de degradação da habitação-----

Artigo 9.º Apoio Financeiro 5) -----

----- A atribuição da comparticipação financeira entregue ao dono da obra será dividida em duas parcelas, a primeira será entregue no início da obra e correspondera a 50% do valor atribuído, sendo que o correspondente aos restantes 50% será entregue logo que a obra seja dada como finalizada através de vistoria efetuada pelos serviços da autarquia. -----

----- Segue em anexo a informação social, documentos, orçamentos apresentados e fotografias." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio proposto de 3.950,00€ € (três mil novecentos e cinquenta euros), nas condições também propostas na Informação acima transcrita. -----

**12.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS:** -----

----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados:

- 1.- Quinta Alteração às Grandes Opções do Plano para 2013; -----
- 2.- Quinta Alteração ao Orçamento Municipal para 2013; -----
- 3.- Melhoramentos Habitacionais – João Filipe do Rosário; -----
- 4.- Estimativa orçamental para a época balnear 2013; -----
- 5.- Proposta de renovação de Acordo de Colaboração, entre a Câmara Municipal de Mértola e o Concelho Municipal de Chefchaouen; -----
- 6.- Cedência do Edifício do Moinho de Vento à Freguesia de Mértola – Contrato de Comodato; -----
- 7.- Protocolo de Colaboração – Campo Arqueológico de Mértola. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os aditamentos propostos. -----

**12.1.- QUINTA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2013:**

----- Foi presente, para aprovação, nos termos da alínea d) do nº 2 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, a 5ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2013. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

**12.2.- QUINTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2013:** -----

----- Foi presente, para aprovação, nos termos da alínea d) do nº 2 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, a 5ª alteração ao Orçamento Municipal para 2013. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

**12.3.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – JOÃO FILIPE DO ROSÁRIO:**-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 77/2013, de 08 de maio, do seguinte teor: -----

“Requerente: -----

João Filipe do Rosário -----

B.I.285330 -----

Contribuinte Fiscal:156907933 -----

Residente em Monte Vargens-----

Freguesia de S. Sebastião dos Carros-----

N.º Agregado: 2-----

Rendimento mensal per capita -400,92 €-----

Apoio Solicitado: construção de WC-----

Subsidio Proposto: 7,380.00€ -----

----- Após análise do orçamento apresentado, a Divisão de Educação Cultura e Ação social, solicita a atribuição do subsídio uma vez que preenche os requisitos exigidos em Regulamento Interno de Melhoramentos Habitacionais. -----

Artigo 5.º - Condições de acesso: -----

a)- Residência no concelho há mais de dois anos; -----

b)- Residir em permanência na habitação inscrita para apoio; -----

c)- Situação económica desfavorecida, devidamente comprovada (...);-----

d)- Entrega de todos os meios de prova que sejam solicitados, com vista ao

apuramento da situação económica (...); -----

Artigo 7.º Análise de candidaturas -----

Ponto 4 a) b) -----

a)- Será conferida prioridade para decisão às candidaturas que configurem situações de urgência ou de grande carência, tendo em conta os seguintes critérios:

b) Grau de degradação da habitação -----

c) Existência de idosos doentes ou situações de deficiência no agregado-----

Artigo 9.º Apoio Financeiro 5) -----

----- A atribuição da comparticipação financeira entregue ao dono da obra será dividida em duas parcelas, a primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor atribuído, sendo que o correspondente aos restantes 50% será entregue logo que a obra seja dada como finalizada através de vistoria efetuada pelos serviços da autarquia. -----

----- Segue em anexo a informação social, documentos, orçamentos apresentados e fotografias.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio proposto de 7.380,00€ € (sete mil trezentos e oitenta euros), nas condições também propostas na Informação acima transcrita. -----

**12.4.- ESTIMATIVA ORÇAMENTAL PARA A ÉPOCA BALNEAR 2013:**-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 74/2013, de 08 de maio, do seguinte teor: -----

-----“Tendo em conta o protocolo celebrado entre esta autarquia e o Clube Náutico de Mértola, a 25 de Junho de 2007, e considerando a sua cláusula quinta, informo que a estimativa orçamental para este período (30 de Maio a 01 de Outubro) irá rondar os 5500€ (cinco mil e quinhentos). -----

----- Mais informo que o valor em causa, deverá ser pago em três tranches, tal como se encontra referido na cláusula primeira do protocolo, e contempla o pagamento de 3 Nadadores Salvadores: -----

- 1 Nadador Salvador na Piscina Coberta/ Zona de Lazer da Achada de S. Sebastião

- 18 Junho a 15 de Setembro – 945€; -----

- 2 Nadadores Salvadores na Praia da Albufeira da Tapada Grande - 30 de Maio a 1 de Outubro – 4480€.- -----

----- A rubrica orçamental respetiva (0102/040701) apresenta atualmente dotação de 3.660,81€, valor insuficiente para fazer face à despesa em questão, contudo a 5ª alteração ao Orçamento, a ser aprovada em simultâneo na mesma reunião contempla um reforço orçamental da rubrica.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

**12.5.- PROPOSTA DE RENOVACÃO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA E O CONCELHO MUNICIPAL DE CHEFCHAOUEN:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 79/2013, de 13 de maio, do seguinte teor: -----

----- “Na sequência da visita efetuada ao município de Chefchaouen, em Marrocos, em abril último, foi sugerido por ambos os eleitos a elaboração de um novo acordo de cooperação que viesse a especificar mais o âmbito de colaboração dos mesmos e que ao mesmo tempo fosse motivo de revitalização das relações. Nesse sentido foi elaborado o documento anexo para aprovação. -----

PROTOCOLO DE GEMINAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA  
(PORTUGAL) E O CONSELHO MUNICIPAL DE CHEFCHAOUEN (MARROCOS)

----- São inegáveis as marcas culturais e identitárias entre o povo português e o povo marroquino. A investigação arqueológica desenvolvida em Mértola há mais de 30 anos veio confirmar essa forte ligação sendo a mesma visível em áreas tão diversas como a gastronomia, a língua, os gestos, os utensílios, o cante, os instrumentos de trabalho,...

----- Considerando as relações históricas que unem os povos, português e marroquino, e comprovada a importância de manter essas mesmas relações com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento destes dois povos, as duas Câmaras Municipais afirmam solenemente a decisão de firmar o protocolo de geminação entre Mértola e Chefchaouen.

----- Consideram estas duas câmaras municipais o relacionamento entre os dois municípios como uma componente fundamental no processo de amizade e cooperação entre os povos português e marroquino. As duas entidades consideram de essencial importância que, para lá, do seu relacionamento, esta geminação permita o encontro entre populações dos dois municípios, designadamente através das suas associações representativas.

----- Os termos exatos e as metodologias de concretização desta vontade, agora solenemente assumida, são regulamentadas no acordo de cooperação e que ficará apenso a este protocolo.

ACORDO DE AMIZADE E COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARAS MUNICIPAL DE  
MÉRTOLA (PORTUGAL) E O CONSELHO MUNICIPAL DE CHEFCHAOUEN  
(MARROCOS)

----- A Câmara Municipal de Mértola (Portugal) e o Conselho Municipal da Chefchaouen (Marrocos), traduzindo a vontade, expressa no protocolo de geminação, de estreitar os laços de amizade entre as suas populações, acordam no seguinte:

1. Empreender programas de cooperação tendo em vista o desenvolvimento mútuo numa base de interesses e opções de cada Município e de acordo com as possibilidades existentes em cada momento;
2. Considerar as áreas da cultura, educação, desporto, meio ambiente e turismo como uma vertente essencial desta geminação, mobilizando em conformidade os incentivos e meios considerados adequados;
3. Promover encontros regulares de delegações, dos dois Municípios, para discussão dos planos de iniciativas a desenvolver e avaliação dos resultados dos diversos projetos;
4. Fixar os objetivos, financiamentos e a responsabilidade dos projetos de cooperação, sempre que tal se justifique, em mútuo acordo, mediante convénio especial;
5. Prestar todo o apoio possível em cada momento às delegações que se desloquem ao seu território, para estágios de formação ou outras iniciativas a considerar;

----- A Cooperação citada poderá versar sobre todos os domínios considerados de interesse para os dois Municípios e em relação aos quais estejam reunidas as condições necessárias para a sua concretização.

----- Este acordo de Cooperação, terá a duração indeterminada, irá revogar o anterior assinado em 2002 e entrará em vigor na data da sua assinatura, podendo ser denunciado por cada uma das partes contratantes."

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com quatro (3) votos a favor e um (1) voto contra aprovar a alteração proposta. -----

----- Votou contra o Vereador Dr. Jorge Revez.-----

**12.5.1.- PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA E O CONCELHO MUNICIPAL DE CHEFCHAOUEN – INTERVENÇÕES:**-----

----- O Snr. Presidente fez a apresentação dos documentos, informando que os mesmos vêm na sequência da visita efetuada ao Município de Chefchaouen, e onde a Câmara foi informada que aquele Município de Marrocos não tinha nenhum exemplar do Acordo celebrado com esta Câmara Municipal em 2002. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse lamentar a forma pouco cordial com que a Câmara tratou esta situação. Que a Câmara efetuou uma visita a Chefchaouen e não informou os Vereadores nem antes nem depois da visita e do seu ponto de vista é impróprio e não tem nenhum sentido que existindo um Acordo de Geminação oficial entre as duas câmaras, que a Câmara de Mértola se desloque a Chefchaouen e não apresente essa informação em reunião de Câmara, achando inclusivé uma falta de respeito para com os outros Vereadores. -----

----- Prossequindo disse achar desnecessário a assinatura de um protocolo porque existe um Acordo de Geminação entre as duas Câmaras Municipais e que estranha muito o facto de não existir uma cópia do mesmo em Chefchaouen. Que há uma Acordo assinado desde 2002 e nestes anos todos em que o Executivo está à frente da Câmara, ao contrário do que lhe foi sugerido, não fez absolutamente nada para manter o Acordo e ativar a relação com Chefchaouen e que, de repente, em final de mandato e provavelmente porque é ano de eleições, lembra-se de ir a Chefchaouen e renovar um Protocolo de Geminação que já existia sem razão absolutamente nenhuma, achando que, em sua opinião, não lhe parece muito normal.-----

----- Disse ainda que se o Acordo era para renovar porque é que ao longo destes Festivais Islâmicos nunca o foi e por que razão é que no último ano de mandato se lembram de o fazer perguntando se será para dizerem na comunicação social que fizeram um Acordo com Chefchaouen, reafirmando que tratar as coisas dessa forma não é cordial nem tem sentido absolutamente nenhum.-----

----- Disse também estranhar que o Conselho Municipal de Chefchaouen não tenha conhecimento do Acordo celebrado em 2002 porque por duas ou três vezes para não dizer mais, foi questionado pessoalmente pelo Conselho Municipal de Chefchaouen sobre a razão de havendo um Acordo de geminação nunca se ter feito nada e obviamente nunca disse a verdade porque em relação ao Acordo de Geminação que existia não foi feito rigorosamente nada à semelhança do que foi feito com Moçambique. -----

----- Prossequindo disse que não faz ideia se agora, quando a Câmara receber as coisas do Conselho Municipal de Monapo, não irá fazer um novo Protocolo de Geminação, estranhando muito que lhe tenham perguntado por duas ou três vezes porque não se fez nada havendo um Acordo de Geminação e agora a Câmara vai lá visitá-los e dizem que não têm conhecimento do Acordo. -----

----- A Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sandra Gonçalves interrompeu para dizer que o Conselho Municipal de Chefchaouen lhe solicitou o envio do Acordo porque não o tinham. ----

----- Retomando a sua intervenção, o Vereador Dr. Jorge Revez disse não concordar com a forma como a Câmara decidiu fazer um novo Acordo de geminação onde deveriam estar envolvidas as entidades que normalmente trabalham com Chefchaouen, o que em sua opinião faria mais sentido, já que a

Câmara de Mértola nos últimos dez anos não fez rigorosamente nada ao contrário do Campo Arqueológico ou da ADPM, pelo que teria muito mais sentido envolver as entidades que desenvolvem atividades nas áreas daquele território e que a Câmara não quis divulgar. Que em sua opinião trata-se de propaganda e não mais que isso porque não tem qualquer contexto cultural e até porque esta nova versão é muito mais generalista que a anterior.-----

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente disse que o protocolo surge agora mas que a relação com Chefchaouen vem desde o último Festival islâmico. Que todo o trabalho que o Campo Arqueológico tem feito e onde menciona Chefchaouen é todo patrocinado pela Câmara e se isso não é fazer nada acha que é uma visão muito fechada da parte do Vereador, como aliás já tem habituado a Câmara, pelo que já não estranha porque quer se queira fazer alguma coisa quer não a visão do Vereador é sempre a mesma e por isso já deixou de se importar com ela.-----

----- Prosseguindo disse que o que conta é que existia um Protocolo de Colaboração, em sua opinião muito generalista e este passou a especificar alguma áreas onde existe interesse em haver contactos e colaboração e é isso que irá ser feito a partir de agora. Que, por outro lado, é feito agora porque agora é o Festival Islâmico e não porque se tratar de ano de eleições. -----

----- Que como já tem afirmado por diversas vezes a Câmara trabalha desde o 1º dia após as eleições até ao último dia antes das eleições e é assim que deve ser e a Câmara não deve parar pelo facto de haver eleições, é essa a sua postura. -----

----- Que é assinado agora apenas porque é altura do Festival Islâmico como já referiu e os representantes do Conselho Municipal de Chefchaouen só agora estarem disponíveis para se deslocar a Mértola, porque por si já tinha sido assinado há muito mais tempo. Que a proposta da reativação do Acordo foi feita pelo Presidente de Chefchaouen, até porque também lá houve eleições onde estão a terminar com os partidos coligados e todo o resto, tendo ficado bastante satisfeitos com a nossa visita e manifestaram intenção e vontade de tornarem a assinar o Protocolo, reativando-o, até por sugestão do Dr. Manuel Marques, não tendo a ver com mais nada. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que não tem a certeza, mas acha que informalmente falou sobre a deslocação a Chefchaouen numa das reuniões de Câmara e pode é não ter ficado registado em ata.-----

#### **12.6.- CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO DO MOINHO DE VENTO Á FREGUESIA DE MÉRTOLA – CONTRATO DE COMODATO:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Apoio Jurídico e Fiscalização nº 18/2013, de 14 de maio, do seguinte teor: -----

----- "Considerando que a freguesia de Mértola candidatou ao programa PRODER a recuperação do moinho de vento sito junto ao Parque Desportivo e de Lazer Municipal, em Mértola;-----

----- Que tal recuperação se insere nos programas denominados ciclo do pão, que visam criar núcleos museológicos, recuperando tradições e efetuando demonstrações de como se produzia a farinha através da força eólica; -----

----- Que o interesse na recuperação visa não só o turismo mas também o transmitir de saberes tradicionais que importa preservar;-----

----- Que o programa PRODER notificou a freguesia de Mértola para apresentar a documentação sobre os edifícios que candidatou àquele programa de apoio financeiro;-----

----- Que é o Município de Mértola o legítimo proprietário do moinho de vento supra indicado, devendo de alguma forma conceder à freguesia título que lhe permita apresentar-se à candidatura com legitimidade, propõe-se, salvo melhor opinião que a Câmara Municipal aprove a cedência do edifício em causa através de contrato de comodato, conforme minuta que se anexa. -----

#### CONTRATO DE COMODATO

OBJECTO – PRÉDIO URBANO SITO EM MÉRTOLA – MOINHO DE VENTO

----- Entre o Município de Mértola, Pessoa coletiva de Direito Público n.º 503279765, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Jorge Paulo Colaço Rosa, adiante designado como primeiro outorgante, e -----

----- Freguesia de Mértola, Pessoa Coletiva n.º 506867366, com sede na Avenida Aureliano Mira Fernandes, Mértola, neste ato representada pela presidente da Junta de Freguesia, Maria Fernanda Romba Adanjo da Silva Martins, adiante designada como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato de comodato. -----

----- E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

----- O seu representado é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, sito em Mértola, destinado a moinho de vento, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Mértola sob o artigo 5585, com a área coberta de 30 m2 e descoberta de 50 m2, com o valor patrimonial de 11.300,00 €, descrito na Conservatória do registo predial de Mértola sob o n.º 4224/20130513. -----

----- Que em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Mértola tomada em sua reunião ordinária de 15 de maio de 2013, comodata com o segundo outorgante, o identificado prédio, a seguir discriminada, nas seguintes cláusulas:

1ª

----- O edifício comodatado destina-se a moinho de vento/museu do ciclo do pão, e a outras atividades desenvolvidas pelo 2º outorgante que se relacionem com o fim para o qual o edifício vai ser recuperado -----

2ª

----- Todas as despesas inerentes ao funcionamento do edifício comodatado, manutenção e conservação, são da responsabilidade do segundo outorgante; -----

3ª

----- Este contrato tem a duração de 25 anos, devendo a restituição operar-se imediatamente se a comodatária não manter o interesse no edifício recuperado. ---

----- Em tudo o que mais não previsto no presente contrato, regem as disposições do Código Civil relativas ao comodato. -----

----- Para constar se lavrou o presente contrato, que depois de lido por ambas as partes, por elas vai ser assinado, em três exemplares, destinando-se um ao comodatário e dois ao comodante. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a cedência do edifício e a Minuta do respetivo contrato acima transcrita. ---

#### **12.7.- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – CAMPO ARQUEOLÓGICO DE MÉRTOLA:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 80/2013, de 14 de maio, do seguinte teor: -----

“Face à necessidade de continuar a intervir na área da investigação arqueológica aproveitando os recursos e o conhecimento das instituições locais, nacionais e internacionais, proponho a assinatura do protocolo em anexo. -----

#### PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Atendendo à importância que Mértola detém ao nível do património histórico e arqueológico, sobretudo do período islâmico. Atendendo igualmente à necessidade da criação de sinergias entre entidades gestoras do património com outras especializadas na investigação e formação que possam valorizar e serem valorizadas pelo trabalho conjunto tendo por base esse mesmo património. -----

Entre:

O Município de Mértola, pessoa coletiva nº503279765, com sede no Largo Luís de Camões, 7750 Mértola, representado neste ato pelo Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, -----

A Faculdade de Letras, Artes e Humanidades da Universidade Manouba, instituição de direito público, com sede em ....., representada neste ato pelo seu Decano, Prof. Doutor Habib Kazdaghli; -----

O Campo Arqueológico de Mértola, pessoa coletiva de utilidade pública, com sede na Rua Dr. António José de Almeida, 1-3, 7750-353 Mértola, contribuinte número 501 966 218, representado neste ato pelo seu Diretor, Doutor Cláudio Torres;-----

É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas e em que o Camões, Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. participa como Testemunha de Honra: -----

#### Cláusula Primeira

##### Objeto

O presente Protocolo tem por objetivo desenvolver atividades de cooperação que reforcem os interesses mútuos das três instituições, nomeadamente nas áreas da investigação, conservação, valorização e divulgação do Património Cultural, com particular incidência nos domínios das artes e das civilizações islâmica e do Mediterrâneo. -----

#### Cláusula Segunda

##### Execução do Protocolo

A colaboração abrangida pelo presente protocolo será estabelecida caso a caso, através de acordos específicos a celebrar entre as partes, dos quais constarão os direitos e obrigações inerentes a cada uma delas, bem como os mecanismos de execução, nomeadamente meios humanos e financeiros. -----

#### Cláusula Terceira

##### Vigência, Revogação e Denúncia

O presente Protocolo tem a duração de um ano, renovando-se automaticamente, salvo denúncia por quaisquer das partes com a antecedência mínima de 90 dias, entrando em vigor na data da sua assinatura. -----

O Protocolo poderá ser revisto a todo o tempo, no todo ou em parte, por acordo das partes envolvidas, ou denunciado por apenas uma delas, através de carta registada enviada às outras partes, com a antecedência mínima de 90 dias. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a Minuta do Protocolo acima transcrito. -----

#### **12.8.- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – AUTO SUECO, LDA. – VIATURA QC-98-02:-----**

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Aprovisionamento nº 125/2013, de 13 de maio, do seguinte teor: -----

----- "Considerando que se torna necessário a contratação de serviços para reparação da caixa da direção da viatura supra referida, com convite á empresa Auto Sueco, Lda., por ser a oficina representante da marca VOLVO, á qual

recorremos em avarias desta dimensão e por nos dar total garantia e fiabilidade do serviço prestado. -----

----- Considerando que com a presente aquisição de serviços a empresa Auto Sueco, Lda. excede o limite financeiro previsto no ponto 10.3 da delegação de competências no Órgão Executivo da Reunião de Câmara de 6 de março de 2013 e por forma a a dar cumprimento ao disposto no artº. 75º. Da Lei 66B/2012, de 31 de dezembro, propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo, em anexo, com vista á contratação do serviço em questão. -----

----- Para efeitos de cabimentação prévia, foi considerado o custo previsível de €574,14 (quinhentos e setenta e quatro euros e catorze cêntimos), a que acresce o IVA á taxa legal (ficha de cabimento em anexo). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita. -----

**13.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

**14.- APROVAÇÃO DA ATA:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 17,50 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 17,55 horas. -----

----- Sendo 17,55 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

**15.-ENCERRAMENTO:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 18,00 horas. -----

----- E eu, Chefe da Divisão de Administração e Finanças,  
a redigi, subscrevo e assino. -----